



LEI Nº 225/92
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992

35/0

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, até o limite de 35 (cinquenta por cento) do total da despesa prevista na Lei nº 197 de 10 de dezembro de 1991 (ORÇAMENTO PROGRAMA);

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO ESTADO DE SERGIPE, em 07 DE DEZEMBRO DE 1992.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL.

